



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.573, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.896, de 27 de Agosto de 2014.

DECRETA:

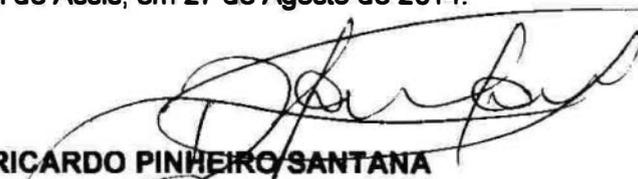
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, Lei nº 5.822 de 20 de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

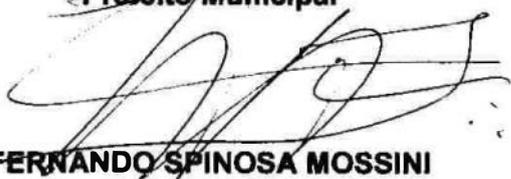
2.	PODER EXECUTIVO	
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
10.301.0033.1.643	REFORMA/ADEQUAÇÃO DEPTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
449051	Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
Fonte Recursos	2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.	
Aplicação	300.0083 – Reforma Departamento de Vigilância sanitária	
	Total.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964 a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2014, firmado com a Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Agosto de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 27 de Agosto de 2014.